

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Secretaria Demandante: Secretaria de Gestão e Inovação

Solicitante: Risto Dobrevski Neto

a) Descrição sucinta da demanda - Apresentação da necessidade

Cessão de uso **não onerosa** de solução de tecnologia da informação e comunicação, com site de internet próprio, hospedagem em servidor dedicado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento técnico continuado, suporte técnico especializado e Serviço de atendimento ao consumidor (SAC), destina ao controle integral da margem consignável dos servidores municipais, incluindo concessões, averbações, reservas de margem e integrações automatizadas com o Sistema de Folha de Pagamento do Município.

b) Justificativa da necessidade da contratação / aquisição

A contratação é necessária para atender a Lei Municipal 3.408/2025 e o decreto municipal 7.932/2025 que regulamentam a contratação de crédito consignado para os servidores municipais, bem como permitir ao Município a administração centralizada, segura e eficiente dos descontos facultativos e consignados dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas. Atualmente, a operação envolve grande volume de processos e exige precisão nas reservas de margem, conferências de averbações, controle de créditos consignados, auditorias e integração com a folha de pagamento.

O Município de Mongaguá, precisa de uma solução estável, segura e moderna, que ofereça:

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - gestaoeinovacao@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



- Controle automatizado da margem consignável, evitando inconsistências e prevenindo superendividamento;
- Integração direta com instituições consignatárias conveniadas;
- Segurança das informações com logs completos, rastreabilidade e aderência à LGPD;
- Emissão de arquivos padronizados para folha, com cronograma operacional pactuado entre as partes;
- Ferramentas de combate a fraudes, auditoria, prevenção de inconsistências e suporte às demandas administrativas e judiciais relativas às consignações;
- Treinamento, suporte técnico e atualizações contínuas.

Além disso, a necessidade se justifica ante:

- A obrigatoriedade legal de controle da margem consignável e averbação segura (Lei 14.133/21, Código Civil, LGPD).
- A elevada demanda administrativa do setor de folha e consignações, que exige sistema especializado para evitar erros que possam acarretar prejuízos ao erário ou aos servidores.
- A continuidade dos serviços essenciais de processamento da folha de pagamento, que não pode ser interrompida.
- A necessidade de garantir a manutenção do ambiente único e exclusivo responsável por todas as operações de consignação, conforme definido contratualmente.

Importante ressaltar que a solução será disponibilizada **sem qualquer custo para o Município**, não gerando impacto orçamentário e atendendo ao princípio da economicidade.

c) Quantidade a ser contratada

Serviço único de cessão de uso não onerosa abrangendo todo o ambiente de controle de margens consignáveis, disponibilizado integralmente via plataforma web, contemplando todos os módulos necessários à gestão das consignações do Município, para utilização contínua durante o período contratual de 12 (doze) meses.

d) Estimativa preliminar de valor

Não se aplica, pois a contratação ocorrerá por meio de **Contrato de Comodato, sem ônus financeiro.**

e) Indicação da data pretendida para conclusão da contratação

Prevê-se a conclusão do processo e início da utilização da solução até **27/06/2026**, assegurando a continuidade das atividades administrativas relacionadas às margens consignáveis.

f) Grau de prioridade da contratação

Prioridade: ALTA

Motivos:

- Envolvimento direto com folha de pagamento dos servidores;
- Impacto financeiro e administrativo imediato na operação do Município;
- Necessidade de continuidade do ambiente de averbação;
- Risco elevado de prejuízos e inconsistências sem o sistema;
- Demanda sensível, sem possibilidade de interrupção.



g) Indicação de vinculação ou dependência com outro DFD

Este DFD está vinculado ao Processo Administrativo nº 118/2021, que contratou o sistema de folha de pagamento adotado pela Administração, com o qual deverá manter total compatibilidade.

Mongaguá, 10 de fevereiro de 2026.

Risto Dobrevski Neto

Secretário de Gestão e Inovação